



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA



2

LEI Nº 174/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de São Vicente do
Seridó para o Exercício de 2021.**

**FAÇO SABER QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHA ESTE PROJETO
DE LEI PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Vicente do Seridó para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º- A Receita Total, estimada a preços de Julho de 2020, corresponde a R\$ 36.900.859,08 (Trinta e seis milhões, novecentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e oito centavos).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

(R\$1,00)

Av. Senador Rui Carneiro nº 355 Centro CEP 58.158-000 Fone – (83)3388-1041
www.psvs.pb.gov.br – e-mail: pmsvs@ig.com.br

2



1. RECEITA DO TESOURO

1.1 RECEITAS CORRENTES	37.952.968,81
1.1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	452.775,86
1.1.2- Receita de Contribuição	20.800,00
1.1.3- Receita Patrimonial	66.516,48
1.1.4- Transferências Correntes	37.345.615,33
1.1.5- Outras Receitas correntes	67.261,14
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.581.624,00
1.2.1 – Alienação de Bens	10.000,00
1.2.2- Transferências de Capital	2.571.624,00
2. DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(3.633.733,73)
TOTAL	36.900.859,08

Capítulo II DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 36.900.859,08 (Trinta e seis milhões, novecentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e oito centavos).

I – O Orçamento fiscal, em R\$ 20.764.662,67 (vinte milhões setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

II – O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 14.349.548,09 (quatorze milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

III – E o Especial, em R\$ 1.786.648,32 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Av. Senador Rui Carneiro nº 355 Centro CEP 58.158-000 Fone – (83)3388-1041
www.psvs.pb.gov.br – e-mail: pmsvs@ig.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA



4

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	(R\$1,00)
1. RECURSOS DO TESOURO	
1.1. DESPESAS CORRENTES	31.558.997,98
Pessoal e Encargos Sociais	16.869.925,09
Outras Despesas Correntes	14.689.072,89
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	4.941.861,10
Investimentos	4.234.431,34
Inversões Financeiras	22.605,44
Amortização da Dívida	684.824,32
1.3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL GERAL	36.900.859,08

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

1. RECURSOS DO TESOURO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36.900.859,08
1.1.1. PODER LEGISLATIVO	1.381.045,15
Câmara Municipal de Vereadores	1.381.045,15
1.1.2. PODER EXECUTIVO	35.519.813,93
Gabinete do Prefeito	579.108,92
Secretaria Municipal de Administração	2.418.137,98
Secretaria Municipal de Finanças	2.811.877,92
Secretaria de Agricultura	717.984,05
Secretaria de Educação	10.063.204,98
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	1.942.914,06
Secretaria de Infraestrutura	4.087.628,64
Secretaria de Transporte	767.225,70
Fundo Municipal de Saúde	9.978.733,26
Fundo Municipal de Assist. Social	2.152.998,42

Av. Senador Rui Carneiro nº 355 Centro CEP 58.158-000 Fone – (83)3388-1041
www.psvs.pb.gov.br – e-mail: pmsvs@ig.com.br

4



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA



5

TOTAL GERAL 36.900.859,08

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

01	Legislativa	1.381.045,15
04	Administração	7.708.157,56
08	Assistência Social	2.152.998,42
10	Saúde	9.978.733,26
12	Educação	10.063.204,98
13	Cultura	1.293.334,86
15	Urbanismo	1.509.935,00
17	Saneamento	721.376,90
20	Agricultura	717.984,05
26	Transporte	126.685,70
27	Desporto e Lazer	649.579,20
28	Encargos Especiais	197.824,00
99	Reserva de Contingencia	400.000,00
TOTAL GERAL		36.900.859,08

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 10º da Lei 169/2020 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Senador Rui Carneiro nº 355 Centro CEP 58.158-000 Fone – (83)3388-1041
www.psvs.pb.gov.br – e-mail: pmsvs@ig.com.br

5



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA



6

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS
Prefeita

Av. Senador Rui Carneiro nº 355 Centro CEP 58.158-000 Fone – (83)3388-1041
www.psvs.pb.gov.br – e-mail: pmsvs@ig.com.br

1) Texto da Lei. Doc. 77309/20. Data: 18/12/2020 11:39. Responsável: Ricardo M. de Queiroz.
Impresso por convidado em 21/06/2022 12:43. Validação: FC2B.A153.2479.0FF7.0087.16E3.CB43.141D.

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230201031646
Título	LEI 174/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Vicente do Seridó para o Exercício de 2021.
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	08/12/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 08/12/2020. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201031646&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230201031646**, intitulada **LEI 174/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Vicente do Seridó para o Exercício de 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 08/12/2020

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI 174/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Vicente do Seridó para o Exercício de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201031646&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:42